

DECRETO N. 19.567, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 16 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A-Fonte) e decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Patricia Loboda Franzaglia
Secretaria Adjunta
SGAF

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.567, de 25 de março de 2024		
Valor Total do Decreto	8.000.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 03.01.4.4.90.51.09.272.3003.2.302.04.6900000	3.000.000,00	Criação e Suplementação: 03.01.4.6.90.71.09.272.3003.2.302.04.6900000
3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - Rpps - Taxa Administração		3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - Rpps - Taxa Administração
2. Anulação parcial: 03.01.4.5.90.61.09.272.3003.2.302.04.6900000	5.000.000,00	Criação e Suplementação: 03.01.4.6.90.71.09.272.3003.2.302.04.6900000
3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 4.5.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - Rpps - Taxa Administração		3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - Rpps - Taxa Administração